



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 951/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a transferir a título de doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, Auxílio Financeiro vinculado à resposta humanitária relativa às enchentes havidas em 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir, a título de doação, para o Estado do Rio Grande do Sul, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado à resposta humanitária relativa às enchentes havidas em 2024. O repasse será feito da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a conta SOS Rio Grande do Sul, com chave PIX: 92.958.800/0001-38 (CNPJ), Banco Barrisul;

II - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para instituição ROTARY CLUB GUAPORÉ, CNPJ: 90.221.920/0001-22, Banco: Sincredi, Agência 0136, Número da Conta: 72851-9.

§1º O Poder Executivo terá 15 dias (quinze) dias após a publicação da presente Lei, para providenciar os repasses dos recursos definidos no *caput* do artigo.

§2º A doação feita não dispensa a entidade beneficiária à prestação de contas ao donatário, mediante apresentação dos seguintes itens:

I - notas fiscais;

II - registros fotográficos;

III - regularidades fiscais.

Art. 2º O custeio das despesas pertinentes de que trata esta Lei, será feito através de dotações orçamentárias existente, se necessário, suplementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 09 de maio de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 951/2024, de 09 de maio de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de maio de 2024.

Marcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração